

# EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

A Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior estabelece como um dos princípios fundamentais o *“princípio da não exclusão, entendido como o direito que assiste a cada estudante de não ser excluído, por carências económicas, do acesso e da frequência do ensino superior, para o que o Estado deverá assegurar um adequado e justo sistema de ação social escolar.”*

Em comunicado, a Direção Geral do Ensino Superior apresenta que no dia 3 de dezembro, em 95.836 pedidos de bolsa, existia resposta para 53.198, sendo que apenas **43.154 Bolsas de Estudo foram diferidas.**

**Desta forma, com cerca de três meses em suspenso, existem 42.638 estudantes sem resposta.**

No comunicado publicado pela DGES, também se pode ler que, *“neste momento, as percentagens de processos a que falta informação académica (...) são de 4%”,* o que se traduz em cerca de 3.800 processos que estão parados sem culpa direta dos estudantes.

A DGES acrescenta ainda que *“com a informação indispensável e em análise nas instituições de ensino superior encontram-se cerca de 27% dos requerimentos.”* – cerca de 29.000 estudantes.

Estes números traduzem-se em perto de 33.000 estudantes a quem o Estado Português está a colocar em causa a sua permanência no Ensino Superior. São 33.000 estudantes a quem, até à data, sem existir uma responsabilização direta, estão a retirar esta oportunidade.

Deste modo, vêm as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas no Encontro Nacional de Direções Associativas, no Algarve, exigir que até ao dia 31 de dezembro de 2018 seja:

- Regularizado o valor de todas as Bolsas já atribuídas;

- Estabelecida uma data máxima para a comunicação de uma resposta, não alongando o processo durante mais tempo.

Proponente: **FNAEESP**

Destinatário: **MCTES, DGES**

C/conhecimento: **Grupos parlamentares**